



Pat. 1973-1273 PL-20139/10/73  
Patos: Wilson D. Amorim

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.055, de 31 de outubro de 1973

Denomina Rua e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e /  
su sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina rua - Gerenciado de Farias Leite, u-  
ma das Ruas do Conjunto denominado CONJUNTO DA CEHAP, no Bairro de/  
Belo Horizonte.

§ - ÚNICO - Deverá a Prefeitura Municipal mandar afixar as placas com a referida denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, aos 31 de ou-  
tubro de 1973.

Prefeitura Municipal de Patos

Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucional  
de Patos-PB.

Marcos